

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA NILVIA QUEIROZ DE SOUZA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo e Reajuste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA NILVIA QUEIROZ DE SOUZA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.

CONTRATADA: NILVIA QUEIROZ DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.811.867/0001-79, com sede na Rua Nhonhô Paiva, nº 1215, bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-456, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NILVIA QUEIROZ DE SOUZA, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.222.396-**, conforme atos constitutivos da empresa (docs. anexos ao processo).

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 95/2024 - Dispensa nº 57/2024, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de cadeiras para utilização em eventos da Câmara Municipal de Patrocínio, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de outubro de 2025 ao dia 14 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, conforme os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 133,38 (cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R\$ 2.733,38 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	SE	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO TIFFANY CRISTAL. COM ASSENTO ESTOFADO. QUANTIDADE MÍNIMA POR EVENTO DE 15 UNIDADES. SERVIÇO DEVE INCLUIR A	R\$ 10,51	R\$2.102,60

		COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS CADEIRAS. PREÇO POR CADEIRA.			
2	300	SE	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DO TIPO POLIPROPILENO. COR BRANCA. SEM BRAÇO. EMPILHAVEL. INCLUSO O SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLOCACAO E RETIRADA DO LOCAL. LOCACAO DE PELO MENOS 20 CADEIRAS POR EVENTO.	RS 2,10	RS 630,78
VALOR TOTAL				RS 2.733,38	

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.4.4.90.39.20.001500 –
FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG, 08 de outubro de 2025.

Contratante

Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Contratada

NILVIA QUEIROZ DE SOUZA
Nilvia Queiroz de Souza

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5712E447

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/10/2025. Edição 4129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>